



PORTARIA Nº 34/2026
27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO** para conduzir os atos das licitações e contratações diretas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO** lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGA a Portaria nº 318**, de 05 de agosto de 2025, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA, DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, pelo presente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 021, de 01 fevereiro de 2022, que regulamenta a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, no âmbito do Município de Colméia-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o AGENTE DE CONTRATAÇÃO nos termos do art 89 da Lei 14.133/2021, com a finalidade de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, do Poder Executivo Municipal de Colméia-TO, sem prejuízo das suas atribuições normais:

• AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	CPF	MATRÍCULA
RAMON JUNIOR FERREIRA PRADO DE MELO	***.***.131-76	5359

Parágrafo único. Os servidores mencionados no Art 3º auxiliarão o Agente de Contratação como Equipe de Apoio no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

a) Caso necessário e para a não postergação do Procedimento, o Agente de Contratação será substituído, em sua ausência, por qualquer dos membros da Equipe de Apoio, respeitando-se a ordem de designação, mediante Portaria.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no Art 3º auxiliarão o Agente de Contratação Pregoeiro como Equipe de Apoio no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 2º. DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os servidores abaixo relacionados, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como ser responsável pela análise dos ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, do Poder Executivo Municipal de ColméiaTO, sem prejuízo das suas atribuições normais:

• AGENTE SUBSTITUTO:	CPF	MATRÍCULA
MARCOS VINÍCIUS DIAS ALVES	CPF: ***.***.731-19	4773
• MEMBROS DA COMISSÃO:	CPF	MATRÍCULA
DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	CPF: ***.***.381-07	5081
LAEDNA FERREIRA CAMPOS	CPF: ***.***.521-06	4792
FRANCISCO ALVES MACIEL NETO	CPF: ***.***.591-60	4785

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação/Procedimento Auxiliar, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1 O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais,



nos limites legais.

§2 O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem as disposições em contrário, **EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 318, de 05 DE AGOSTO DE 2025.**

Poder Executivo Municipal de Colméia, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de FEVEREIRO de 2026.

PEDRO CLESIO RIBEIRO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e57bd0-04032026090736**